

6º ADITAMENTO À ESCRITURA PARTICULAR DA 1ª EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, EM SÉRIE ÚNICA, DA ESPÉCIE QUIROGRAFÁRIA, COM GARANTIAS ADICIONAIS REAL E FIDEJUSSÓRIA, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA COM ESFORÇOS RESTRITOS DE COLOCAÇÃO, DA ARMC DO BRASIL S.A.

entre

ARMC DO BRASIL S.A.
como Emissora,

PENTÁGONO S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS
Como Agente Fiduciário

SLW CORRETORA DE VALORES E CÂMBIO LTDA.
como Novo Agente Fiduciário e

AETÉ PARTICIPAÇÕES S.A.

GILBERTO FEDI

ROBERTO GALLO

LEVON KESSADJIKIAN

ACOS DA AMAZÔNIA LTDA.

ADB ACOS RELAMINADOS LTDA.
como Garantidores



Datado de 18 de agosto de 2016

6º ADITAMENTO À ESCRITURA PARTICULAR DA 1ª EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, EM SÉRIE ÚNICA, DA ESPÉCIE QUIROGRAFÁRIA, COM GARANTIAS ADICIONAIS REAL E FIDEJUSSÓRIA, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA COM ESFORÇOS RESTRITOS DE COLOCAÇÃO, DA ARMCO DO BRASIL S.A.

Pelo presente instrumento particular, as partes abaixo qualificadas:

1. ARMCO DO BRASIL S.A., sociedade por ações sem registro de companhia aberta na Comissão de Valores Mobiliários ("CVM"), com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Doutor Francisco Mesquita, nº 1.575, Vila Prudente, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 71.586.952/0001-87, neste ato representada na forma de seu Estatuto Social ("Emissora");

2. PENTÁGONO S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS, instituição financeira, neste ato representada na forma de seu Estatuto Social, com sede na Avenida das Américas, nº 4.200, bloco 08, ala B, salas 302, 303 e 304, na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, na qualidade de Agente Fiduciário a ser substituído;

3. SLW CORRETORA DE VALORES E CÂMBIO LTDA., instituição financeira com sede na Rua Dr. Renato Paes de Barros, nº 717, 6º e 10º andares, Itaim Bibi, CEP 04530-001, no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 50.657.675/0001.86 ("Novo Agente Fiduciário"), neste ato representada na forma de seu Contrato Social, nomeado, neste ato, para representar a comunhão dos interesses dos debenturistas, nos termos da Lei das Sociedades por Ações;

E, ainda, na qualidade de intervenientes garantidores,

4. AETÉ PARTICIPAÇÕES S.A., sociedade por ações de capital fechado, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Doutor Francisco Mesquita, nº 1575 - Sala 02, Bairro Vila Prudente, CEP 03153-001, inscrita no CNPJ/MF nº 06.990.982/0001-92, neste ato representada na forma de seu Estatuto Social ("Aeté");

5. GILBERTO FEDI, brasileiro, casado sob regime de comunhão universal de bens, inscrito no CPF/MF sob nº 948.326.848-68 ("Gilberto"), e sua cônjuge, DENISE GANDOLFI FEDI, brasileira, casada, secretária, portadora de identidade de RG nº 2.903.198-SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 566.995.578-15, ambos domiciliados na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Av. Dr. Francisco Mesquita, nº 1575, Bairro Vila Prudente, CEP 03153-110 ("Denise");

6. ROBERTO GALLO, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, engenheiro, portador de carteira de identidade de RG nº 3.945.809-X SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 029.219.528-15 ("Roberto"), e sua cônjuge, LIGIA MARIA DE ALMEIDA GALLO, brasileira, casada, empresária, portadora de cédula de identidade de RG nº 3.454.929-SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 182.807.078-59, ambos domiciliados na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Zacarias Alves de Melo, nº 180, Bairro Vila Prudente, CEP 03153-110 ("Ligia");



7. LEVON KESSADJIKIAN, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, inscrito no CPF/MF sob nº 538.157.348-0 ("Levon", em conjunto com Aetê, Gilberto e Roberto, simplesmente "Fiadores"), e sua cónyuge, Sônia D'AGOSTINI KESSADJIKIAN, brasileira, casada, empresária, portadora de carteira de identidade RG nº 5.396.804-SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 150.933.298-78, ambos domiciliados na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Zacarias Alves de Melo, nº 180, Bairro Vila Prudente, CEP 03153-110 ("Sônia", em conjunto com Denise e Ligia, simplesmente "Cônjuges");

8. AÇOS DA AMAZÔNIA LTDA., sociedade limitada com sede na Cidade de Manaus, Estado do Amazonas, na Rua Matrinxa, nº 622, Bairro Distrito Industrial, CEP 69075-150, inscrita no CNPJ/MF nº 01.535.521/0001-06 ("Aços da Amazônia"), neste ato representada na forma de seu Contrato Social; e

9. ADB AÇOS RELAMINADOS LTDA., sociedade limitada, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Doutor Francisco Mesquita, nº 1621, Vila Prudente, CEP 03153-110, inscrita no CNPJ/MF nº 08.616.178/0001-73 ("ADB", e em conjunto com Aços da Amazônia e com os Fiadores, "Garantidores" e, em conjunto com a Emissora e o Agente Fiduciário, "Partes");

CONSIDERANDO QUE:

(i) foi celebrado, em 12 de novembro de 2013, a "Escritura Particular da 1ª Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, com Garantias Adicionais Real e Fidejussória, para Distribuição Pública com Esforços Restritos de Colocação, da Armco do Brasil S.A." ("Debêntures" e "Escritura", respectivamente);

(iii) foi celebrado, em 14 de abril de 2014, o "Primeiro Aditamento à Escritura Particular da 1ª Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, com Garantias Adicionais Real e Fidejussória, para Distribuição Pública com Esforços Restritos de Colocação, da Armco do Brasil S.A.";

(iiii) foi celebrado, em 29 de dezembro de 2014, o "Segundo Aditamento à Escritura Particular da 1ª Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, com Garantias Adicionais Real e Fidejussória, para Distribuição Pública com Esforços Restritos de Colocação, da Armco do Brasil S.A.";

(iv) foi celebrado, em 27 de abril de 2015, o "Terceiro Aditamento à Escritura Particular da 1ª Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, com Garantias Adicionais Real e Fidejussória, para Distribuição Pública com Esforços Restritos de Colocação, da Armco do Brasil S.A.";

(v) foi celebrado, em 27 de maio de 2015, o "Quarto Aditamento à Escritura Particular da 1ª Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, com Garantias Adicionais Real e



Fidejussória, para Distribuição Pública com Esforços Restritos de Colocação, da Armco do Brasil S.A.;

(vi) foi celebrado, em 27 de agosto de 2015, o "Quinto Aditamento à Escritura Particular da 1ª Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, em Série Única, da Espécie Quirografária, com Garantias Adicionais Real e Fidejussória, para Distribuição Pública com Esforços Restritos de Colocação, da Armco do Brasil S.A."; e

(vii) os titulares de 100% (cem por cento) das Debêntures emitidas ("Debenturistas") deliberaram, entre outras coisas, por unanimidade de votos e sem restrição, em assembleia geral de Debenturistas realizada em 31 de maio de 2016, pela celebração de aditamento à Escritura, com a finalidade de alterar o preâmbulo e as cláusulas 1.1, 9.1.1, 9.6 e 12.1.1 da Escritura, para alterar o previsto abaixo.

RESOLVEM as Partes, celebrar o presente "6º (Sexto) Aditamento à Escritura Particular da 1ª Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, em Série Única, da Espécie Quirografária, com Garantias Adicionais Real e Fidejussória, para Distribuição Pública com Esforços Restritos de Colocação, da Armco do Brasil S.A." ("Aditamento"), para fazer constar o seguinte:

1. ALTERAÇÃO

1.1. Aprovam as partes a alteração da denominação e qualificação do agente fiduciário dispostas no preâmbulo da Escritura, a qual passa a vigorar, a partir desta data com a seguinte redação:

SLW Corretora de Valores e Câmbio Ltda., instituição financeira com sede na Rua Dr. Renato Paes de Barros, n.º 717, 6º e 10º andares, Itaim Bibi, CEP 04530-001, no Município de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 50.657.675/0001.86, nomeada neste instrumento, para representar a comunidade dos interessados dos debenturistas desta 1ª (primeira) emissão de debêntures da Emissora ("Debenturistas"), neste ato representada na forma de seu Contrato Social ("Agente Fiduciário");

1.2. Aprovam as partes a alteração dos termos definidos abaixo da cláusula 1.1 da Escritura, os quais passam a vigorar a partir desta data, com seguinte redação:

1.1 Os termos definidos e expressões adotadas nesta Escritura, iniciados em letras maiúsculas, no singular ou no plural, terão o significado a eles a seguir atribuído:

(...)

SLW Corretora de Valores e Câmbio Ltda., instituição financeira com sede na Rua Dr. Renato Paes de Barros, n.º 717, 6º e 10º andares, Itaim Bibi, CEP 04530-001,



(...)

1.3. Aprovam as partes a alteração da cláusula 9.1.1 da Escritura, a qual passa a vigorar, a partir desta data, com a seguinte redação:

9.1.1 A Emissora constitui e nomeia Agente Fiduciário da Emissão a SLW Correora de Valores e Câmbio Ltda., qualificada no preâmbulo desta Escritura, a qual, neste ato e pela melhor forma de direito, aceita a nomeação para, nos termos da lei e da presente Escritura, representar a comunhão dos Debituristas.

1.4. Aprovam as partes a alteração da cláusula 9.6 da Escritura, a qual passa a vigorar, a partir desta data, com a seguinte redação:

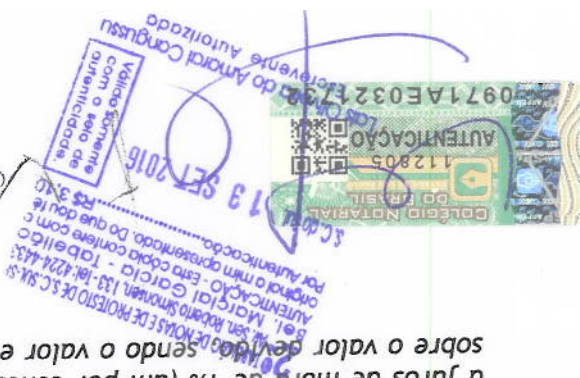
9.6.1 Serão devidos, pela Emissora ao Agente Fiduciário, honorários pelo desempenho dos deveres e atribuições que lhe competem, nos termos da legislação em vigor e desta escritura, correspondentes a:

i) parcelas anuais de R\$20.000,00 (vinte mil reais) cada uma, pagáveis em parcelas bimestrais de R\$3.333,33 (três mil, trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos), sendo a primeira parcela devida 10 (dez) dias após 18 de agosto de 2016 e as demais parcelas no mesmo dia dos anos subsequentes até o vencimento da Emissão, ou enquanto o Agente Fiduciário representar os interesses dos debenturistas;

ii) o pagamento das parcelas de remuneração descritas acima deverão ser feitos ao Agente Fiduciário acrescidos dos valores relativos aos seguintes impostos: ISS (Impostos Sobre Serviços de Qualquer Natureza), PIS (Contribuição ao Programa de Integração Social), COFINS (Contribuição para Financiamento da Seguridade Social) e IRFF (Imposto de Renda), bem como quaisquer outros tributos que venham a incidir sobre a remuneração do Agente Fiduciário;

iii) as parcelas referidas acima serão atualizadas, anualmente de acordo com a variação acumulada do IPCA, ou na sua falta ou impossibilidade de aplicação, a primeira parcela, até as datas de pagamento de cada parcela subsequente, calculada pro rata die;

iv) em caso de mora no pagamento de qualquer quantia devida em decorrência da remuneração ora proposta, os débitos em atraso ficarão sujeitos a juros de mora de 1% (um por cento) ao mês e multa de 2% (dois por cento) sobre o valor devido, sendo o valor em atraso sujeito a atualização monetária





3.1 As demais definições da Escritura, que não foram expressamente alteradas em decorrência deste Aditamento, permanecem com a mesma redação.

3. DISPOSIÇÕES GERAIS

2.1. Exceto se expressamente indicado: (i) o masculino incluirá o feminino e o singular incluirá o plural; (ii) todos os prazos aqui estipulados serão contados em dias corridos, exceto se qualificados expressamente como Dias Úteis; e (iii) palavras e expressões em maiúsculas, não definidas neste Aditamento, terão o significado previsto na Escritura.

2. DEFINIÇÕES

CETIP S.A. - Mercados Organizados
Av. Brigadeiro Faria Lima, nº 1.663, 4º andar
At. Gerência de Valores Mobiliários
CEP 01452-002 - São Paulo - SP
Tel: (11) 3111-1596
Fax: (11) 3111-1564

vi) para a CETIP:

BANCO BRADESCO S.A.
Cidade de Deus, s/no, Prédio Amarelo, 2º andar
06029-900 - Osasco - SP
At.: Sr. João Batista de Souza/Sr. Fábio da Cruz Tomo
Telefone: (11) 3684-7911/3684-2852
Fax: (11) 3684-2704
Correio eletrônico: 4010.jbsouza@bradesco.com.br;
4010.tomo@bradesco.com.br; 4010.custodiaria@bradesco.com.br

v) para o Banco Liquidante e Escriturador Mandatário:

At.: Sr. Fernando Carlos de Araújo
Rua Zacarias Alves de Melo, nº 180, Vila Prudente
CEP 03153-110 - São Paulo - SP
Tel: (11) 3563-6511
Fax: (11) 3563-6514
Correio eletrônico: fernando.araujo@armco.com.br
armco.debentures2013@armco.com.br

iv) para os Fiadores:

Fax: (11) 3563-6514
Correio eletrônico: fernando.araujo@armco.com.br
armco.debentures2013@armco.com.br

4. RATIFICAÇÃO

4.1 As Partes ratificam integralmente as demais disposições da Escritura, não alteradas expressamente pelo presente Aditamento.

5. DECLARAÇÕES E GARANTIAS

5.1 A Emissora declara e garante ao Agente Fiduciário que todas as declarações e garantias previstas na Escritura permanecem verdadeiras, corretas e plenamente válidas e eficazes na data de assinatura do presente Aditamento.

5.2 O Agente Fiduciário reitera todas as declarações previstas na cláusula 9.2.1 da Escritura que permanecem verdadeiras, corretas e plenamente válidas e eficazes na data de assinatura do presente Aditamento.

6. NOVAÇÃO

6.1 Este Aditamento não constitui novação ou renúncia da Escritura, total ou parcial, de modo que todos os direitos e obrigações estipulados na Escritura continuam em pleno vigor, excetuando-se o quanto expressamente alterado por este Aditamento.

7. REGISTROS

7.1 Este Aditamento deverá ser enviado pela Emissora para inscrição na Junta Comercial do Estado de São Paulo ("JUCESP") em até 5 (cinco) Dias Úteis contados de sua respectiva celebração, e, uma vez devidamente inscrito na JUCESP, 1 (uma) via original deste Aditamento deverá ser enviada pela Emissora ao Agente Fiduciário, tempestivamente, em prazo não inferior a 3 (três) Dias Úteis, após a data de inscrição na JUCESP.

7.2 Este Aditamento deverá ser registrado pela Emissora em Cartório de Registro de Títulos e Documentos das Comarcas da Cidade e Estado de São Paulo e Cidade e Estado do Rio de Janeiro, no prazo de 5 (cinco) Dias Úteis a contar da data de sua celebração. Após referidos registros, a Emissora deverá encaminhar 1 (uma) via deste Aditamento devidamente registrada para o Agente Fiduciário em até 5 (cinco) Dias Úteis contados da obtenção de cada um dos registros.

8. LEI DE REGÊNCIA E FORO

8.1 O presente Aditamento é regido pelas Leis da República Federativa do Brasil. As Partes elegem o foro da Comarca da Capital do Estado do São Paulo, com expressa renúncia de quaisquer outros, por mais privilegiados que sejam, para dirimir qualquer questão oriunda do presente Aditamento.



Estando, assim, as Partes certas e ajustadas, firmam o presente instrumento, em 5 (cinco) vias de igual teor e forma, juntamente com 2 (duas) testemunhas, que também o assinam.

São Paulo, 18 de agosto de 2016

[O restante da página foi deixado intencionalmente em branco]



2º Tabelião de Notas e de Protesto de S.C. Juiz
Bel. Marcela Garcia - Tab. 4221-443
Autenticação - Esta cópia contém com o
original o mto apresentado. Do que dou fé
por Autenticação. R\$ 3,10
19 SET 2016
S.C. do S.A.
Valido somente
com o selo de
autenticidade.



ARMCO DO BRASIL S.A.

Nome: LEVON KESSADJIKIAN
Cargo: Diretor
Armco do Brasil S.A.

Nome: ROBERTO GALLO
Cargo: Diretor
Armco do Brasil S.A.

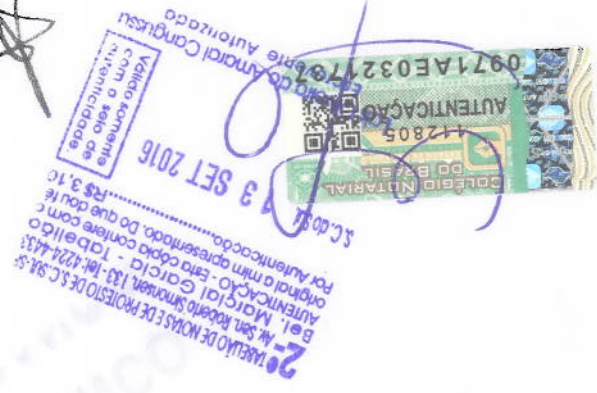


Página de assinaturas 2/8 do "Sexto Aditamento à Escritura Particular da 1ª Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, em Série Única, da Espécie Quitrográfica, com Garantias Adicionais Real e Fidejussória, para Distribuição Pública com Esforços Restritos de Colocação, da Armco do Brasil S.A.", celebrado em 26 de maio de 2015.

PENTAGONO S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS

[Handwritten signature]

Nome: Gabriela F. Pacheco
 Cargos: Procuradora
 RG: 45.008.309-3



[Handwritten signatures and initials]

SLW CORRETORA DE VALORES E CAMBIO LTDA.

Nome:

Nelson Santucci Torres

Antonio Miliano Neto



Página de assinaturas 418 do "Sexto Acatamento à Escritura Particular da 1ª Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, em Série Única, da Espécie Quirográfaria, com Garantias Adicionais Real e Fidejussória, para Distribuição Pública com Esforços Restritos de Colocação, da Armco do Brasil S.A.", celebrado em 26 de maio de 2015.

AETÉ PARTICIPAÇÕES S.A.

Nome: LEVON KESSADJIKIAN
Cargo: Diretor
Armco do Brasil S.A.

Nome: GILBERTO FEDI
Cargo: Diretor
Armco do Brasil S.A.



Página de assinaturas 518 do "Sexto Acatamento à Escritura Particular da 1ª Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, em Série Única, da Espécie Quirografária, com Garantias Adicionais Real e Fidejussória, para Distribuição Pública com Esforços Restritos de Colocação, da Armco do Brasil S.A.", celebrado em 26 de maio de 2015.

AGOS DA AMAZÔNIA LTDA.

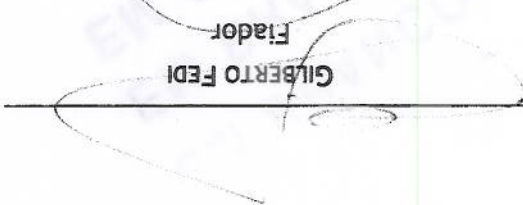
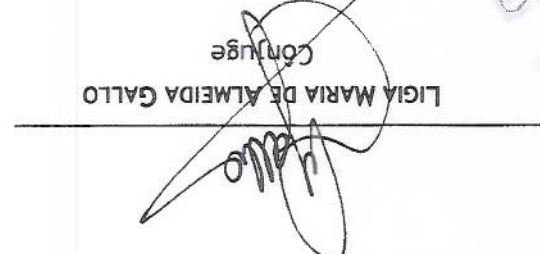
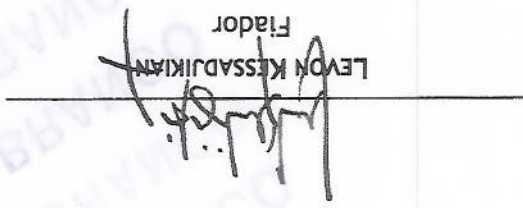
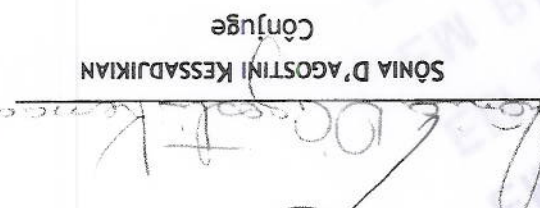
Nome:	LEVON KESSADJIKIAN	Cargo:	Diretor	Armco do Brasil S.A.
Nome:	ROBERTO GALTO	Cargo:	Diretor	Armco do Brasil S.A.



ADB AÇOS RELAMINADOS LTDA.

Nome: <u>ROBERTO GALLO</u> Cargo: <u>Diretor</u> Armco do Brasil S.A.	Nome: <u>LEVON KESSADJIAN</u> Cargo: <u>Diretor</u> Armco do Brasil S.A.
--	---



 Gilberto Fedi Fiador	 Ligia Maria de Almeida Gallo Cônjuge
 Leoni Kessadjikian Fiador	 Sônia D'Agostini Kessadjikian Cônjuge



Página de assinaturas 818 do "Sexto Aditamento à Escritura Particular da 1ª Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, em Série Única, da Espécie Quirográfrica, com Garantias Adicionais Real e Fidejussória, para Distribuição Pública com Esforços Restritos de Colocação, da Armco do Brasil S.A.", celebrado em 26 de maio de 2015.

Testemunhas:

1. _____
Nome: Vagner Campos
RG: Gerente Financeiro

2. _____
Nome: Almir Nicolau
RG: CRC/SP N. 1SP159416/08

